

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ	Pág: 2
SECR. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESEN. ECONÔMICO	Pág: 4
SECR. GOVERNO	Pág: 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Tarumã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Licitações: Concorrência / Tomada de Preços / Convite / Leilão

Dispensa de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tarumã, Sra. **SOLANGE APARECIDA CARON**, representante da Câmara em suas atividades externas, considerando §3º, artigo 75, da Lei Federal Nº 14.133/21, na busca pela proposta mais vantajosa para administração pública e com o objetivo de encontrar eventuais interessados em fornecer produtos ou serviços.

No uso das minhas atribuições legais, venho por meio deste divulgar a qualquer proponente interessado a realização de **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Quem se fizer interessado em participar, além do disposto no Termo de Referência, segue o resumo das orientações:

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº413/2026

PROCESSO: Nº413/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 02 (duas) portas de madeira do tipo semi-sólida (sarrafeada), medindo aproximadamente 2,10 metros de altura por 0,80 metro de largura, espessura mínima de 35 mm, fabricadas em madeira reflorestada tratada ou de qualidade equivalente, destinadas às dependências da Câmara Municipal de Tarumã/SP, compreendendo o fornecimento integral de materiais, ferragens, acessórios, acabamento, mão de obra especializada e todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto.

De **07/07/2026** as **17:00** até **13/07/2026** às **14h30**.

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO CADASTRO DE PROPOSTAS:

07 de julho de 2026 às 17:00 horas

DATA E HORÁRIO INICIO DOS LANCES:

13 de julho de 2026 às 14:30 horas

Tarumã, 7 de julho de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

Informamos que o Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis para consulta e download nos seguintes canais oficiais:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): www.gov.br/pncp
- Site oficial da Câmara Municipal de Tarumã:
<https://www.taruma.sp.leg.br/licitacoes>
- Plataforma Licitar Digital: www.licitardigital.com.br

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 2.856,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais)

TIPO DE CONTRATAÇÃO: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

MODO DE DISPUTA: Aberto

ETAPA DE LANÇES: DURAÇÃO 1 HORA.

Dúvidas e / ou informações serão esclarecidas diretamente pela plataforma de licitações www.licitargigital.com.br > esclarecimentos. pelo e-mail: secretaria@taruma.sp.leg.br.

SOLANGE APARECIDA CARON

PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA

Tarumã, 7 de julho de 2026.



SECR. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESEN. ECONÔMICO

Outros Atos

Diversos



Tarumã/SP, 06 de JULHO de 2026.

Contribuinte: MARIA DA LUZ SANTOS AMORIM
Compromissário: MARIA DA LUZ SANTOS AMORIM
Endereço da infração: AVENIDA TARUMÃ, 1334 – VILA DOS LAGOS TARUMÃ/SP
Inscrição cadastral: 7.099.15.1
Endereço de correspondência: AVENIDA TARUMÃ, 1334, VILA DOS LAGOS TARUMÃ/SP

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENO Nº 357/2026

Nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.489/2021, lavro a presente NOTIFICAÇÃO:

1 – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA INFRAÇÃO

Devido ao descumprimento do Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.489/2021:

Art. 3º - Nas vias públicas, da zona urbana, em que haja lotes não edificados, inexistindo calçamento, guias e sarjetas, ficam os proprietários desses imóveis obrigados a mantê-los limpos, capinados e sem recipientes que seja criadouro da dengue.

2 – Ante o exposto, fica o contribuinte identificado acima, ciente de que lhe é concedido o prazo de 7 (SETE) dias, contados a partir do recebimento desta, para **captação/capinação e limpeza do terreno**, retirada de materiais de construção, equipamentos e congêneres que estejam obstruindo o tráfego do calçamento e vias públicas, nos termos dispostos nos incisos II e III, do artigo 6º da lei 1.489/2021.

3- Decorrido o prazo estabelecido:

Art. 9º - Decorrido o prazo estabelecido na notificação, previsto do artigo 6º desta Lei, e constatado que o responsável deixou de sanar a irregularidade, fica o Município autorizado a efetivar a execução dos serviços e obras, mediante lançamento das taxas previstas no artigo 19 desta Lei.

§2º - Constatado a ausência de recolhimento da taxa dentro do prazo legal, fica o responsável sujeito à multa prevista no artigo 17 desta Lei.

§3º - O responsável poderá efetivar o recolhimento da Taxa ou da Multa por meio de Cartão de Crédito, nos termos do parágrafo único do artigo 83 da Lei Complementar Municipal n.º 001/2017, de 29 de Setembro de 2017.

§4º - Os valores da taxa e da multa poderão ser levados a protestos, nos termos do artigo 110 da Lei Complementar Municipal n.º 001/2017, de 29 de Setembro de 2017.

4 – Das taxas e multas:

Artigo 17. Fica fixado aos responsáveis, para cada item infringido, a multa de:

I – 06 (seis) UFESP – para terrenos sem limpeza e capinação.

Artigo 19. A realização pelo Poder Público das obras ou serviços prestados no artigo anterior serão atribuídos, para cada item, os seguintes valores:

III - 0,02 (dois centésimos) UFESP - por metro quadrado de roçada ou capina.

IMPORTANTE: PROIBIDA A UTILIZAÇÃO DE CAPINA QUÍMICA (utilizar veneno)

Informações: Centro de Atendimento ao Público - CEAP – Rua Girassol, 119, Centro – Telefone: (18)3373-4721

Horário de Atendimento a partir das 08:30 às 16:30.

Supervisora de Programas

UGB Vigilância Sanitária | Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura Municipal de Tarumã/SP

DATA: 07/07/26

NOME COMPLETO:

Rubrica

RG/CPF:

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700

WWW.TARUMA.SP.GOV.BR





EDITAL DE CONVOCAÇÃO 24/2026

1. A Prefeitura Municipal de Tarumã, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, nos termos da Lei Municipal nº 1343/2019, de 06 de fevereiro de 2019, Decreto Municipal nº 3441 de 20 de março de 2026 e Edital de Seleção nº 005/2026, resolvem convocar os candidato classificado(s) abaixo:

CL	Nome Bolsista
32	GLACY SHEILA SILVA DOS SANTOS

2. Os classificados serão convocados por e-mail, mensagem telefônica, carta ou publicação no Diário Oficial do Município de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.
3. O Bolsista convocado deverá se apresentar junto ao PAT, na Unidade do Ganha Tempo Municipal, sito a Rua Girassol, 201 – Centro – Tarumã – SP, no prazo de (2) dias úteis, munido de seus documentos originais para assinatura do Termo de Adesão ao Programa Emergencial de Auxílio Desemprego.

Tarumã, 07 de Julho de 2026

MARLENE DE FATIMA JOSÉ PRADO

RG 21*****03

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



assinado por 1 pessoa: MARLENE JOSE PRADO
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/6F96-C4E3-8878-42B3> e informe o código 6F96-C4E3-8878-42B3



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 7 de julho de 2026

Ano IV - Edição Nº 1935

Página 6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F96-C4E3-8878-42B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARLENE JOSE PRADO (CPF 259.XXX.XXX-09) em 07/07/2026 12:16:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/6F96-C4E3-8878-42B3>



SECR. GOVERNO

Atos Oficiais

Outros atos



DECRETO N. 3479/2026, DE 06 DE JULHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 022/2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI N. 523/2002, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADRIANA BALEJO PIEDADE, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 89 e 90 da Lei Complementar Municipal n. 022, de 08 de Setembro de 2022, com redação dada pelo art. 94 da Lei complementar 25/2023 e com a redação dada pela Lei Municipal n. 523, de 12 de Dezembro de 2002, que regulamenta a Avaliação em Estágio Probatório, e nos termos do artigo 41 da Constituição Federal/1988, com a nova redação dada pela Emenda Constituição n. 19/98, de 04 de Junho de 1998;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 74/95, de 31 de Janeiro de 1995, que regulamenta o período de estágio probatório, através do qual todos os servidores foram submetidos à avaliação através dos critérios ali fixados;

CONSIDERANDO que o servidor submetido à avaliação em estágio probatório, obteve semestralmente a continuidade no desempenho de suas funções no quadro permanente da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que a avaliação obtida pelo servidor público municipal, durante o período do estágio probatório foi satisfatória, proporcionando-lhe o direito à estabilidade funcional, conforme preceituado no artigo 41 da Carta Política Brasileira;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado estável no serviço público, o servidor público municipal, conforme Anexo I, que exerce a função do cargo descrito abaixo, admitido em virtude de concurso público, na forma preceituada no artigo 37 e incisos da Carta Política Brasileira, em decorrência de sua aprovação na Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, conforme previsto nos artigos 89 e 90 da Lei Complementar Municipal n. 022, de 08 de Setembro de 2022 e Decreto n. 74/95, de 31 de Janeiro de 1995, e nos termos do artigo 41 da Carta Política Brasileira, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n. 19, de 04 de Junho de 1998.

Art. 2º – Em decorrência da estabilidade declarada no artigo anterior, ao servidor público municipal, automaticamente ficará concedido o Adicional de Estabilidade, previsto no art. 26 e seguintes da Lei Municipal 1569/2022, de 28 de Setembro de 2022.

Art. 3º – A UGB – Recursos Humanos, adotar providências necessárias efetuando as anotações junto ao prontuário do servidor público municipal.

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/B99B-A1BA-7BD2-F722> e informe o código B99B-A1BA-7BD2-F722



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 7 de julho de 2026

Ano IV - Edição Nº 1935

Página 8



Art. 4º – As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 06 de Julho de 2026, 36º. Ano da Emancipação Política e 34º. Ano da Instalação.

Adriana Balejo Piedade
PREFEITO MUNICIPAL

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1.doc.com.br/verificacao/B99B-A1BA-7BD2-F722> e informe o código B99B-A1BA-7BD2-F722

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR





Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 7 de julho de 2026

Ano IV - Edição Nº 1935

Página 9



ANEXO I

DECRETO Nº 3479/2026.

Cód.	RG	Nome	Cargo	Estabilidade a partir de:
265	30.***.***-4	Claudio Pinheiro da Silva	Motorista	12/04/2026
6076	25.***.***-9	Maria Vanusa Santos Bregagnoli	Agente de Apoio Educacional	16/03/2026
6077	45.***.***-3	Juliana Costa dos Santos Oliveira	Agente de Apoio Educacional	10/04/2026
6079	43***.***-1	Gabriela Ferreira de Moraes Fernandes	Agente de Apoio Educacional	17/04/2026

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/B99B-A1BA-7BD2-F722> e informe o código B99B-A1BA-7BD2-F722

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR





Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 7 de julho de 2026

Ano IV - Edição Nº 1935

Página 10



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B99B-A1BA-7BD2-F722

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 06/07/2026 11:53:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 07/07/2026 08:11:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/B99B-A1BA-7BD2-F722>



DECRETO Nº 3480/2026, DE 06 DE JULHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DA QUALIDADE, DO DECRETO 3419/2026 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA:

Art. 1º – Art.1º. - O artigo 1º do Decreto Municipal nº 3419/2026, de 06 de fevereiro de 2026, passa doravante a vigorar com a seguinte redação, em razão da substituição de membros representantes do Gabinete da Prefeita e Secretaria Municipal da Educação e Cultura...

“Art. 1º. - (...)”

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Titular: ANA CLAUDIA SERRA ROSA

Suplente: HELEN EDUARDA DELA POLA GONÇALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: CASSIA HELENA FACINA HARTMANN

Suplente: PATRICIA CAPELINI VITOR

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 06 de Julho de 2026, 36º. Ano da Emancipação Política e 34º. Ano da Instalação.

Adriana Balejo Piedade da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município.**

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Arceira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax: (16) 3373-4700

WWW.TARUMASPGOVB.R



Assinado por: pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/BBE0-4598-6AE7-7D6C> e informe o código BBE0-4598-6AE7-7D6C





Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 7 de julho de 2026

Ano IV - Edição Nº 1935

Página 12



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BBE0-4598-6AE7-7D6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 07/07/2026 13:18:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 07/07/2026 13:47:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/BBE0-4598-6AE7-7D6C>



DECRETO N. 3481/2026, DE 06 DE JULHO DE 2026.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar o entendimento de ponto facultativo municipal dada a necessidade de estabelecimento de critérios para a prestação de serviços à comunidade;

CONSIDERANDO que todas as unidades administrativas devem adequar-se de modo que não haja prejuízo para o destinatário maior das ações desenvolvidas pela administração municipal.

CONSIDERANDO que a necessidade de se esclarecer que os efeitos deste decreto restringe-se apenas as repartições públicas municipais, não se aplicando as empresas da iniciativa privada;

CONSIDERANDO FINALMENTE, que compete a Chefe do Executivo regulamentar sobre o funcionamento dos serviços municipais.

DECRETA:

Art. 1º. – Em virtude do feriado de 9 de julho (Dia da Revolução Constitucionalista), fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 10 de julho de 2026 (sexta-feira), com a consequente suspensão do expediente.

§1º. - Ficarão mantidos sempre os serviços essenciais ofertados a comunidade, dentre outros serviços de coleta de lixo, prestação de serviços da saúde, plantão na creche e outros que forem considerados imprescindíveis para bem-estar da coletividade.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 06 Julho de 2026, 36º. Ano da Emancipação Política e 34º. Ano da Instalação.

Adriana Balejo Piedade da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Aroeira, 482 – Vila das Árvores – CEP 19822-074 – Tarumã – SP – Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/C2B8-7A33-F676-7CA6> e informe o código C2B8-7A33-F676-7CA6



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 7 de julho de 2026

Ano IV - Edição Nº 1935

Página 14



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C2B8-7A33-F676-7CA6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 06/07/2026 16:31:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 07/07/2026 13:37:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/C2B8-7A33-F676-7CA6>



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 7 de julho de 2026

Ano IV - Edição Nº 1935

Página 15

Homologação



Extrato de Homologação de Registro de Preços

PROCESSO: Nº. 019/2026

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 027/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS DESTINADOS AO MONITORAMENTO GLICÊMICO E AO TRATAMENTO DE PACIENTES PORTADORES DE DIABETES MELLITUS.

A Secretária Municipal de Saúde em exercício, Sra. Elaine Soto Gomez, homologou o item 4 – R\$ 0,26 à proponente SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, o item 2 – R\$ 4,25 e item 3 – R\$ 0,14 à proponente PONTUAL COMERCIAL LTDA, o item 1 – R\$ 25,50 à proponente QUALYLAB PROD. HOSP. LABORATORIAIS LTDA – EP.

Data de homologação: 25 de junho de 2026.

Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme estipulado pelo artigo 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Departamento de Licitações

Erica Passarelli

Diretora de Governo

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700

WWW.TARUMA.SP.GOV.BR





Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 7 de julho de 2026

Ano IV - Edição Nº 1935

Página 16

Contrato / extratos



Extrato de Contrato

CONTRATO Nº. 036/2026
PROCESSO Nº. 035/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
CONTRATADA: ORPRON ENGENHARIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO ESTÁDIO CASSIDIO PINTO.
VALOR TOTAL: R\$ 570.000,00 (Quinhentos e Setenta Mil Reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, contado da data de sua assinatura, abrangendo o período necessário à execução, recebimento provisório e definitivo do objeto.
DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2026.

Departamento de Licitações AgroObras
Leonardo Aparecido Salviano dos Santos
Coordenador de Programas

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR





Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 7 de julho de 2026

Ano IV - Edição Nº 1935

Página 17

Homologação



Extrato de Autorização

CONTRATO Nº. 036/2026

PROCESSO Nº. 035/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO ESTÁDIO CASSIDIO PINTO.

Com fulcro na Lei no. 14.133, de 21 de abril de 2021 e alterações, o seu Secretário Municipal em exercício, Ednilson Frazão, homologou a contratação do objeto à empresa ORPRON ENGENHARIA LTDA pelo valor total de R\$ 570.000,00 (Quinhentos e Setenta Mil Reais).

Departamento de Licitações AgroObras
Leonardo Aparecido Salviano dos Santos
Coordenador de Programas

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700

WWW.TARUMA.SP.GOV.BR

